



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 2 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 34581/2026	
Recebido em:	28.01.2026
Horário:	10:59 horas
Rubrica:	

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Nova Venécia-ES, autorizado a receber em doação do senhor Fausto Afonso Cremasco, CPF nº 782.342.987-04, residente e domiciliado neste município de Nova Venécia-ES, um imóvel situado no lugar “Cachoeira Grande”, distrito da sede deste município, contendo a área de 518,58m² (quinhentos e dezoito metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob o nº 8.731, e confrontando-se pelos diversos lados, com Rodovia Nova Venécia a São Mateus, Roque Celia, Ascendino Antônio Uliana, José Denoni Bom, Milton Cesconetto, Octávio Aires de Farias Filho, loteamento do Bairro Filomena, conforme planta constante no anexo único parte integrante da presente lei.

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será doado sem quaisquer ônus reais.

§ 2º O imóvel de que trata esta lei, será integrado ao patrimônio público, destinando-se a posterior reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Santa Luzia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 28 DE JANEIRO DE 2026.



Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
752.***-***-**
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA
28/01/2026 10:29:36

**MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO**

Assinado digitalmente. Acesse: www.novavenecia.es.gov.br Chave: aa3867c9-97f6-41bf-92f9-0bc779621afb
Lei Nº 000002/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei autorizado a receber em doação do senhor Fausto Afonso Cremasco, CPF nº 782.342.987-04, residente e domiciliado neste município de Nova Venécia-ES, um imóvel situado no lugar “Cachoeira Grande”, distrito da sede deste município, contendo a área de 518,58m² (quinhentos e dezoito metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob o nº 8.731, e confrontando-se pelos diversos lados, com Rodovia Nova Venécia a São Mateus, Roque Celia, Ascendino Antônio Uliana, José Denoni Bom, Milton Cesconetto, Octávio Aires de Farias Filho, loteamento do Bairro Filomena, conforme planta constante no anexo único parte integrante da presente lei.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, área de terreno de propriedade do Sr. Fausto Afonso Cremasco, situada no Bairro Santa Luzia, onde se encontra implantada uma quadra poliesportiva de uso comunitário, equipamento este que há anos atende diretamente a população local e adjacências.

A quadra poliesportiva representa muito mais do que uma estrutura física. Trata-se de um espaço público de convivência social, fundamental para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais e culturais, especialmente voltadas a crianças, adolescentes, jovens e idosos. O esporte, comprovadamente, é instrumento de promoção da saúde, inclusão social, prevenção à violência, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida da população.

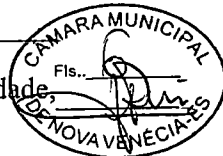
No Bairro Santa Luzia, a quadra constitui-se como um dos poucos espaços públicos disponíveis para lazer e prática esportiva, sendo amplamente utilizada pela comunidade para campeonatos amadores, atividades escolares, projetos sociais, eventos comunitários e momentos de integração entre os moradores. Sua existência contribui de forma significativa para a ocupação saudável do tempo livre, afastando jovens de situações de risco social e promovendo cidadania.

Apesar de sua relevância social e de seu uso consolidado, a área onde a quadra está construída ainda não integra formalmente o patrimônio do Município, inexistindo documentação legal de doação. Tal situação impede o Poder Público de realizar investimentos necessários à manutenção,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

reforma, ampliação e modernização do espaço, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.



A regularização fundiária proposta por meio deste Projeto de Lei permitirá ao Município incorporar definitivamente o imóvel ao patrimônio público, garantindo segurança jurídica e possibilitando a realização de obras e melhorias futuras, tais como recuperação do piso, instalação de cobertura, iluminação adequada, acessibilidade, alambrados e demais intervenções que valorizem o equipamento esportivo e ampliem sua funcionalidade.

Além disso, a medida está em plena consonância com as políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer, bem como com os princípios constitucionais que asseguram o direito ao lazer, à saúde e ao bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento humano e social da população veneciana.

Diante do exposto, considerando o inequívoco interesse público, a relevância social da quadra poliesportiva e a necessidade de regularização da área para garantir a legalidade dos investimentos públicos, solicitamos aos Nobres Vereadores a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que a medida trará benefícios duradouros à comunidade de Nova Venécia.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 28 DE JANEIRO DE 2026

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
752 *** **
MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA
28/01/2026 10:28:29

**MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO**

Assinado digitalmente. Acesse: www.novavenecia.es.gov.br Chave: e1e517e0-77e3-42d9-b37d-307c298e6d03
Lei Nº 000001/2026